

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

INDICAÇÃO N° 038/2023.

Senhor Presidente,

Apresento à Vossas Excelências, nos termos do art. 138 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que junto ao departamento de Assistência Social, estudem a possibilidade de adquirir uma máquina de fazer fraldas descartáveis para o município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz justa e necessária, para atender as demandas do município, produzindo fraldas geriátricas para os paciente que fazem uso da mesma.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo enviando meus protestos de estima e apreço.

Inconfidentes, 08 de setembro de 2023.

BENONI TEIXEIRA

Vereador